PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A NANCI SILVA NUNES, CPF Nº 041.893.102-04; A ATANAEL PEREIRA NUNES, CPF Nº 050.806.492-91; A OSMAN DE SOUSA SILVA, CPF Nº 150.154.832-87, E A ZÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA LACERDA, CPF Nº 231.877.512-53.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, constituída de terreno encravado situado na ***"Avenida Mendonça Furtado, nº 291, entre Travessa Professor José Agostinho e Rua Rosa Passos, Bairro Prainha, Zona Norte (a 31,62 metros da Tv. Prof. José Agostinho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Nanci Silva Nunes e Osman de Sousa Silva, medindo 07,00 metros; a Leste, com Construtora Falcon Lima Ltda, medindo 24,10 metros; ao Sul, com Cyntia de Macedo Valente, medindo 07,70 metros; e a Oeste, com Conselho dos Corretores de Imóveis da 12ª Região Pará/Amapá, medindo 23,93 metros, com área total de 176,44 m²"***, em favor de NANCI SILVA NUNES, CPF nº 041.893.102-04; ATANAEL PEREIRA NUNES, CPF nº 050.806.492-91; OSMAN DE SOUSA SILVA, CPF nº 150.154.832-87 e ZÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA LACERDA, CPF nº 231.877.512-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1889/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a NANCI SILVA NUNES, CPF nº 041.893.102-04; a ATANAEL PEREIRA NUNES, CPF nº 050.806.492-91; a OSMAN DE SOUSA SILVA, CPF nº 150.154.832-87 e a ZÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA LACERDA, CPF nº 231.877.512-53.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por NANCI SILVA NUNES, CPF nº 041.893.102-04; ATANAEL PEREIRA NUNES, CPF nº 050.806.492-91; OSMAN DE SOUSA SILVA, CPF nº 150.154.832-87 e ZÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA LACERDA, CPF nº 231.877.512-53, mediante Processo Administrativo de nº 1889/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel constituído de terreno encravado situado na ***"Avenida Mendonça Furtado, nº 291, entre Travessa Professor José Agostinho e Rua Rosa Passos, Bairro Prainha, Zona Norte (a 31,62 metros da Tv. Prof. José Agostinho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Nanci Silva Nunes e Osman de Sousa Silva, medindo 07,00 metros; a Leste, com Construtora Falcon Lima Ltda, medindo 24,10 metros; ao Sul, com Cyntia de Macedo Valente, medindo 07,70 metros; e a Oeste, com Conselho dos Corretores de Imóveis da 12ª Região Pará/Amapá, medindo 23,93 metros, com área total de 176,44 m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a NANCI SILVA NUNES, CPF nº 041.893.102-04; a ATANAEL PEREIRA NUNES, CPF nº 050.806.492-91; a OSMAN DE SOUSA SILVA, CPF nº 150.154.832-87 e a ZÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA LACERDA, CPF nº 231.877.512-53. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 21 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém